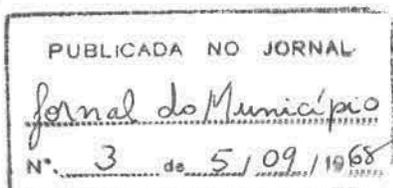




Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



Em de de 19

LEI Nº 1466
de 28 de agosto de 1968

A Câmara Municipal de São José dos Campos a
prova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de NCr\$3.727,44 (três mil, setecentos e vinte e sete cruzeiros novos e quarenta e quatro centavos), destinado a ressarcir a Companhia de Seguros Minas Brasil, referente a seguro de riscos contra acidentes do trabalho dos servidores do Serviço Rodoviário Municipal, que prestaram serviços no exercício de 1966.

Artigo 2º - As despesas de que trata o artigo anterior desta lei correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos
aos 28 de agosto de 1968.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração aos vinte e oito dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e oito.-

Darcy de Oliveira
Diretor